

Avicultura **AMBIENTAL**

CARTILHA



asgav



**Gestão Ecologicamente Sustentável
e Economicamente Viável**



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O licenciamento ambiental é um instrumento de prevenção e fiscalização, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981), que consiste em um procedimento administrativo pelo qual o órgão competente licencia a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos ou atividades que possam causar poluição ou dano ambiental

PRINCIPAIS LICENÇAS

O processo de licenciamento segue 3 principais etapas:

LP – Licença Prévia é concedida pelo órgão ambiental na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade sujeita ao licenciamento ambiental, a Licença Prévia aprova a localização e a concepção do projeto, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

LI – Licença de Instalação é concedida pelo órgão ambiental para autorizar a instalação do empreendimento ou atividade, com o estabelecimento de condicionantes e a autorização para a execução de planos, programas e projetos de prevenção, mitigação, recuperação, restauração e compensação de impactos ambientais;

LO – Licença de Operação é concedida pelo órgão ambiental para autorizar a operação ou descomissionamento do empreendimento ou atividade, com o estabelecimento de condicionantes e a autorização para a execução de planos, programas e projetos de prevenção, mitigação, recuperação, restauração e compensação de impactos ambientais.

Além destas licenças ainda existem: Licença de operação regularização, licença ambiental única, isenção de licenciamento, cada uma devendo ser aplicada após estudo do caso.

CONTROLES SANITÁRIOS

Pré alojamento

Deverá ser realizada a limpeza de todo galpão aviário quando necessária a troca da cama, realizando a lavagem da estrutura e a calagem, até a reposição da cama nova (casca de arroz ou maravalha).

Quando não for necessária troca de cama aviária, entre lotes de aves, deverá ser realizada o controle do cascudinho e realizada a virada da cama aviária existente.

Durante o alojamento

O empreendimento de avicultura deverá ter o controle de entradas e saídas de veículos, tendo disponibilidade de sistema de desinfecção, como arco sanitário ou bomba sanitária. Ainda dispor de caixa de cal para desinfecção de pés e controlar todas as visitas, solicitando o uso de calçado especial, podendo ser pró pé plásticos para posterior descarte.

Mortandade de aves

Caso ocorra a mortandade de aves fora da normalidade, a empresa integradora deverá ser imediatamente comunicada, assim como as autoridades sanitárias pertinentes.



CONTROLE DE ROEDORES

Os roedores, especialmente ratos são transmissores de doenças, tanto para humanos quanto a outros animais, principalmente a *salmonella spp.* Para tanto é necessário manter iscas nos arredores das estruturas utilizadas na avicultura, e também não manter entulhos (restos de madeira, lonas, pedras) que possam abrigar roedores, contribuindo para sua propagação.

RESÍDUOS GERADOS NA ATIVIDADE

Resíduos sólidos orgânicos

Os resíduos orgânicos gerados na atividade de avicultura normalmente são, a cama aviária, composta por fezes de aves e material absorvente, este podendo ser casca de arroz ou maravalha. Esta quando retirada deverá ser acondicionada para maturação em local protegido, para posterior aplicação como fertilizante em lavouras. Outro resíduo orgânico gerado na atividade são as aves mortas normalmente depositadas junto à material absorvente em na composteira até sua total decomposição, após também utilizado como fertilizante em lavouras.

Importante atentar para o transporte destes resíduos até os locais de aplicação, para que o mesmo não se disperse durante o trajeto.

Aplicação dos resíduos sólidos orgânicos

Assim que compostados os resíduos, poderão ser utilizados como fertilizantes de solo, principalmente em lavouras, mas é necessário tomar alguns cuidados, no que diz respeito a aplicação destes próximo aos recursos hídricos, divisas de terras e estradas principais, sempre consultando a legislação pertinente.

Resíduos sólidos (frascos de vacinas, inseticidas, controle de roedores)

Os resíduos sólidos gerados na atividade como os frascos de vacinas, inseticidas, controle de roedores deverá ficar em local coberto, fechado e com piso, de preferencia impermeabilizado. Sendo armazenados em bombonas ou tambores íntegros com fechamento, para evitar derramamentos, vazamentos ou acidentes com pessoas. O destino dos mesmos deverá ser de acordo com a integradora, ou então de responsabilidade do empreendedor, evitando riscos ambientais. Indica-se a tríplex lavagem dos frascos assim como é realizado com frascos de agrotóxicos, amplamente conhecido.

SUBSTITUIÇÃO DE CORTINAMENTO VEGETAL *Hovenia dulcis* (Uva-do-Japão)

Conforme a Recomendação CONSEMA n° 007/2020, os empreendimentos de avicultura que utilizam em seu cortinamento vegetal para proteção dos galpões aviários a espécie de *Hovenia dulcis* (Uva-do-Japão) deverão gradativamente substituí-los, visto que a mesma é considerada espécie invasora no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria SEMA n° 79 de 31 de outubro de 2013. Importante observar esta portaria quando da substituição das espécies uma vez que a mesma trata também de outras espécies consideradas invasoras.

USOS DE ÁGUA NA PROPRIEDADE

Conforme legislação o uso da água na propriedade, principalmente quando utilizadas para produção, deve ser licenciada através de processo administrativo, neste caso a OUTORGA, item constante no Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei n° 9.433/97, no Estado do Rio Grande do Sul controlado pela SEMA (Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura).

O processo se inicia com o cadastro SIOUT (sistemas de outorgas), ferramenta disponível de forma eletrônica em página de web para identificar a fonte de captação da água. Após este, e de acordo com a legislação pertinente o processo deverá seguir para a efetiva solicitação da OUTORGA, seguindo os requisitos necessários, até obtenção do documento licenciatório, sempre observando condições e restrições constantes no mesmo.

REALIZAÇÃO



asgav

Associação Gaúcha de Avicultura

APOIO:



BEL VERDE
CONSULTORIA AMBIENTAL
TORNANDO O MEIO AMBIENTE UMA SOLUÇÃO!



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA AGRICULTURA
PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO



Fepam

